SEGUNDA- FEIRA – 21 DE OUTUBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 155

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **PORTARIA Nº 365/2024:** CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA A AUTOESCOLA BONFIM MINISTRAR AULAS PRÁTICAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS E AVENIDAS) DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO).

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

SEGUNDA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 155

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Portaria nº 365/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA A AUTOESCOLA BONFIM MINISTRAR AULAS PRÁTICAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS E AVENIDAS) DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo

**Considerando** o pedido formal da Autoescola Bonfim (Bonfim Centro de Formação de Condutores) para ministrar aulas práticas nas ruas e avenidas do Município de Ponto Novo;

**Considerando** que foi requerido os documentos necessários para a autorização e que a Bonfim Centro de Formação de Condutores cumpriu ao quanto requerido;

**Considerando** que a Bonfim Centro de Formação de Condutores está devidamente credenciada perante o Detran –BA;

**Considerando** que é de interesse público o serviço prestado no Município de Ponto Novo – BA;

Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica.

## **Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização para a Bonfim Centro de Formação de Condutores ministrar aulas práticas nas ruas e avenidas do Município de Ponto Novo durante o período de 01 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único**: a autorização poderá ser prorrogada a pedido da Bonfim Centro de Formação de Condutores, caso seja de interesse da administração municipal.

- **Art. 2º** As aulas práticas somente poderão ocorrer com veículos devidamente identificados e acompanhados e/ou orientados por instrutores habilitados.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS PREFEITO